

Estado de São Paulo CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 7/2025

EMENDA SUPRESSIVA

SUPRIME a parte final "revogadas as disposições em contrário" do Art. 5° do Projeto de Lei nº 07/2025, que "Institui o Banco de Uniformes e materiais escolares no âmbito do Município de Mogi Mirim e dá outras providências".

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTTOLI", em 09 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA



Estado de São Paulo CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A presente emenda tem por objetivo dar maior clareza ao texto de lei.

O Decreto Federal n°12.002/24 que estabelece normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos, no §1° do artigo 15 prevê que a expressão "revogam-se as disposições em contrário" não será usada.

Ainda, de acordo com o *caput* do mesmo artigo, a cláusula de revogação relacionará, de forma expressa, todas as disposições que serão revogadas.

No caso do presente projeto de lei, não há disposições em contrário para serem revogadas.

Portanto, a emenda proposta visa assegurar a **legalidade e constitucionalidade** do projeto, sem prejudicar sua finalidade ou eficácia.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0B46YB48HZ6TSK4D, ou vá até o site https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0B46-YB48-HZ6T-SK4D